



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO GONÇALO MONIZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
(Processo Administrativo nº 25383.000140/2020-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Gonçalo Moniz – Fundação Oswaldo Cruz**, sediado na **rua Waldemar Falcão, nº 121, Candeal, Salvador, Bahia**, por meio do **Serviço de Compras**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/01/2021

Horário: 8h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para os laboratórios do IGM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 105 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.**Para os itens 01 à 105, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas



produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

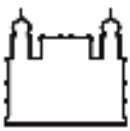
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

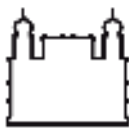
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

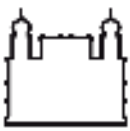
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver úvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a



apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado pela licitante.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

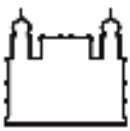
10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

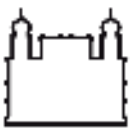
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do

12.2.3. Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, para os produtos de origem nacional e 90 (noventa) dias para os produtos de origem estrangeira, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

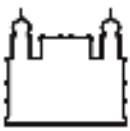
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.bahia@fiocruz.br, pelo fax (71) 3176-2224 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Waldemar Falcão, 121 – Setor de Protocolo – Prédio da Administração – Candeal – Salvador – Bahia.

23.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

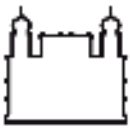
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico www.bahia.fiocruz.br e na rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal – Salvador – Bahia, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Salvador , de dezembro de 2020.

VALDEYER GALVÃO DOS REIS
Substituto Eventual do Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020

Processo Administrativo n.º 25383.000140/2020-11

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para os laboratórios do IGM conforme condições, quantidades, unidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

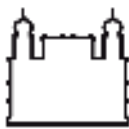
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	100 BP DNA LADDER, FRASCO COM 50 MICROGRAMA, REFERENCIA 15628019 - MARCA INVITROGEN	375713	frasco	3
2	50 BP DNA LADDER, FRASCO COM 50 MICROGRAMA. REFEENCIA 10416014. MARCA INVITROGEN	242478	frasco	3
3	ADESIVOS OPTICOS (MICROAMP OPTICAL ADHESIVE COVERS) - UTILIZAÇÃO COMO VEDANTES EM PLACAS DE 96 AMOSTRAS. PODE SER UTILIZADO NOS SISTEMAS DE PCR. CATALOGO: 4360954. MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS. FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE.	432257	unidade	2
ITEM 04 - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO N°s 214/07-PR E 416/07-PR				
4	AGAROSE, PÓ, LIVRE DE DNASE E RNASE, MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM ² (GEL A 1%) - FRASCO 500GR	328129	frasco	1
5	ANTICORPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ANTI-RECEPTOR DE PROGESTERONA UTILIZADO PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA; REATIVIDADE: HUMANO; CLONE: PGR636. MARCA DAKO OU INVITROGEN. UNIDADE POR EMBALAGEM: 500MCL.	0362226	frasco	2
6	ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-CITOQUERATINA 5/6 UTILIZADO PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA; REATIVIDADE: HUMANO; CLONE: D5/6B4. MARCA DAKO OU SIMILAR. FRASCO: 100 MCL.	0365462	frasco	2
7	ANTICORPO POLICLONAL COELHO ANTI-DPEAAE HUMANO, IGG, REFERÊNCIA PA1-1748A, FRASCO 100 UG, MARCA THERMO FISHER SCIENTIFIC	0441723	frasco	2
8	ANTICORPO SECUNDÁRIO POLICLONAL PRODUZIDO EM CABRA, ANTI- RATO, ISOTIPO IGG H&L CONJUGADO A PEROXIDASE (HRP), PH 7,4. CONTÉM 0.1% PROCLIN, PBS, 1% BSA, 30% GLICEROL. FRASCO DE 500 MG,	0424985	frasco	3



9	AZOCARMIN G: C28H18N3NAO6S2, PM 579,58G/MOL, CI: 50085, CAS: 25641-18-3, PÓ VERMELHO ESCURO, SOLUBILIDADE EM AGUA 1MG/ML, PERDA NA SECAGEM (110°C) $A 7\%$, ADEQUADO PARA MICROSCOPIA. FORNECER EM EMBALAGEM DE 10 GR, CÓDIGO A1091-10G, MARCA SIGMA-ALDRICH OU SIMILAR.	0407878	frasco	4
10	AZUL DE ALCIANO 8 GX: C56H68CL4CUN16S4, PM 1298,86G/MOL, CI: 74240, CAS: 33864-99-2, CONTEÚDO DO CORANTE: 45-65%, PÓ AZUL ESCURO, SOLUBILIDADE EM AGUA: 1MG/ML. FORNECER EM EMBALAGEM DE 10G. CÓDIGO A5268-10G, MARCA SIGMA-ALDRICH OU SIMILAR.	0327372	frasco	2
11	AZUL DE ANILINA HIDROSOLUVEL, C37H27N3NA2O9S3, PM 799,8G/MOL, CAS: 28983-56-4, FORNECER EM EMBALAGEM DE 25 GRAMAS, CÓDIGO 95290-25G, MARCA SIGMA-ALDRICH OU SIMILAR.	0344817	frasco	2
12	BANDEJA DE INCUBAÇÃO DE LÂMINAS PARA IMUNOHISTOQUIMICA, PARA COLORAÇÃO IHQ, COM TAMPA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO ESCURO, EVITANDO QUE A LUZ INTERFIRA NO PROCEDIMENTO IMUNOHISTOLÓGICO. AS LÂMINAS NÃO FICAM EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE DEVIDO AO SISTEMA DE SUPORTES. POSSUI ESPAÇO ABAIXO DAS LÂMINAS, QUE PODE SER UTILIZADO COMO CÂMARA DE INCUBAÇÃO. DISPENSA O USO DE ESTANTES, POIS PODEM SER SOBREPOSTAS, ESTRUTURA RÍGIDA. DIMENSÃO: 202 (P) X 312 (L) X 52 (A) MM. CAPACIDADE: 22 LÂMINAS. COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO FUMÊ	150171	unidade	3
13	BIGDYE XTERMINATOR PURIFICATION KIT, PARA 2.500 AMOSTRAS, MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS. CÓDIGO: 4376484	432683	unidade	3
14	CAIXA DE ARMAZENAMENTO PARA ACOMODAR 81 TUBOS CRIOGÊNICOS OU MICROTUBOS 1,5- 2ML, PARA ESTOQUE DE MATERIAL TEMPERATURAS ULTRA BAIXAS, SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -196 ATÉ +121°C, TAMPA TRANSPARENTE, COM GRADE E NUMERAÇÃO NA TAMPA (MELHOR VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, DISPOSIÇÃO DAS AMOSTRAS EM 9X9, AUTOCLAVAVEL, FABRICADA EM POLYCARBONATO, DIMENSÕES DE: 133X52X133(LXAXC, MM), FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO VIOLADA.	419246	unidade	50
15	CAIXA PARA CRIOPRESERVAÇÃO CAIXA DE ARMAZENAMENTO FABRICADA EM POLICARBONATO, PARA ACOMODAR 25 TUBOS CRIOGENICOS OU MICROTUBOS	0112836	unidade	10



	1,5- 2ML, PARA ESTOQUE DE MATERIAL A TEMPERATURAS ULTRA BAIXAS, SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -196°C A +121°C, TAMPA TRANSPARENTE, COM GRADE E NUMERAÇÃO NA TAMPA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS.			
16	CANETA HIDROFÓBICA PARA HISTOLOGIA E CITOLOGIA PAP PEN.	0282518	unidade	3
ITEM 17 - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO N°s 214/07-PR E 416/07-PR				
17	CARMIN OU CARMINE: C44H37O27ALCA 3H2O; PM 1118.78; SOLUVEL EM DMSO (1%, 25 OC), TEOR DE AGUA 9 -15% E SULFATADOS 10 -17 %. EMBALAGEM DE 25 GR	BR357370	frasco	2
18	CARVÃO ATIVADO, PÓ PRETO, INODORO, 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, REAGENTE P.A., CAS 7440-44-0	348073	grama	1000
19	CASSETE COM TAMPA PARA FECHAMENTO COM UM UNICO MOVIMENTO, COM TRES FACES PARA ESCRITA, SENDO DUAS LATERAIS E UMA FRONTAL, RESISTENTE AOS SOLVENTES UTILIZADOS NA HISTOLOGIA. COR VERDE - PACOTE COM 500 UN.	424233	unidade	3000
ITENS 20 E 21 - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO N°s 214/07-PR E 416/07-PR				
20	CLORETO DE ALUMINIO: ALCL3; PM 133.34; SOLUVEL EM AGUA 1330 G/L (20 OC), GRAU DE PUREZA ≥ 97 %. LMI SO4 ≤ 0.01%, PB 0.001 %, AS E FE ≤ 0.005%, TEOR DE AGUA 42 - 48 %. EMBALAGEM DE 1KG	BR0407162	quilo	2
21	CLORETO DE OURO, PÓ CRISTALINO AMARELO OURO/AVERMELHADO, HIGROSCÓPIC, H(AUCL4).3H2O (TETRA-CLORETO DE OURO TRIHIDRATADO), 393,83 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 48% DE OURO, REAGENTE ACS, CAS 16961-25-4	355837	grama	15
22	DILUENTE DE ANTICORPO COM REDUÇÃO DOS COMPONENTES DE FUNDO. FR C/ 125ML (MARCA: DAKO) REF.: S302283-2.	0379017	unidade	5
ITEM 23 - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO N°s 214/07-PR E 416/07-PR				
23	DIMETILSULFOXIDO (DMSO), LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, (CH3)2SO, PUREZA MINIMA DE 99,9%, APIROGENICO E ESTERIL, FORNECER EM FRASCO DMSO - FRASCO COM 100 ML. DENSIDADE: 1.1 G/ML CAS 67-68-5. PREÇO POR MILILITRO.	352834	mililitro	100



24	ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE (250U), 5 UN/UL. KIT COMPOSTO POR 250 UNIDADES TAQ DNA POLIMERASE, 10X PCR BUFFER, 10X CORALLOAD PCR BUFFER, 5X Q-SOLUTION, 25 MM MGCL2. MARCA: QIAGEN. CÓD.: 201203	0412314	unidade	1
25	ENZIMA, PEPSINA DE MUCOSA GÁSTRICA SUÍNA, PÓ LIOFILIZADO, 0,7 FIP- U/MG, FRASCO 100GR, REF. 1071850100 MARCA: MERCK SHELF LIFE (2 ANOS), ITEM DE GELADEIRA.	0435865	frasco	7
26	ESTANTE PARA MICROTUBOS, POLIPROPILENO, 80 TUBOS, PARA TUBOS ATE 2 ML OU TUBOS ATE 0,5 ML, COM TAMPA, IDENTI FICAÇÃO ALFANUMERICA, DUPLA FACE	410318	unidade	5
27	FILTROS EXTRAS PARA CENTRIFUGAÇÃO DE MATRIZ DE GEL PARA ENSAIOS DE DNA, RNA E PROTEÍNAS, UTILIZADO NO EQUIPAMENTO BIOANALYZER. MARCA AGILENT. UNIDADE É A CAIXA COM 25 FILTROS. CÓDIGO: 5185-5990	0038156	unidade	1
28	FORMAMIDA HIDI; . PARA USO EXCLUSIVO COM O SEQÜENCIADOR AUTOMATICO DE DNA ABI PRISM MODELOS 310,3100 E 3700. A UNIDADE E FRASCO COM 25ML	374973	unidade	4
29	FRASCO LABORATORIO, VIDRO BOROSSILICATO, 100 ML, TAMPA POLIPROPILENO, ROSCA AZUL GL 45, ANTI-VAZA, BOCA LARGA E ESCALA VISIVEL, INCOLOR. FRASCO E TAMPA AUTOCLAVAVEL, RESISTENTES A SUBSTANCIAS QUIMICAS E AO ESTRESSE POR CHOQUE TERMICO.	409449	unidade	50
30	FRASCO LABORATORIO, VIDRO BOROSSILICATO, 50 ML, TAMPA POLIPROPILENO, ROSCA AZUL GL 32, ANTI-VAZA, BOCA LARGA E ESCALA VISIVEL, INCOLOR. FRASCO E TAMPA AUTOCLAVAVEL, RESISTENTES A SUBSTANCIAS QUIMICAS E AO ESTRESSE POR CHOQUE TERMICO.	409448	unidade	50
31	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM FILTRO E COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 270 ML, 75 CM2;, DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	423216	unidade	1000



32	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 CM ² , APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COTAR A UNIDADE DO FRASCO.	420709	unidade	400
33	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 ML, 25 CM ² , DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	408611	unidade	550
ITEM 34 - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO N^{os} 214/07-PR E 416/07-PR				
34	FUCSINA ÁCIDA: C ₂₀ H ₁₇ N ₃ NA ₂ O ₉ S ₃ ; PM 585.54 G/MOL; CAS 3244-88-0. PÓ VERDE AZULADO. CONTEÚDO DO CORANTE ~70%. SOLÚVEL EM ÁGUA (1 MG/ML). PERDA NA SECAGEM ≤ 10%. FORNECER EM EMBALAGEM DE 25G. MARCA SIGMA REF F8129-25G	0347012	frasco	2
35	KIT 10 MILIMOLAR DEOXINUCLEOTIDEO (DNTP) MIX, PARA UTILIZAÇÃO EM REAÇÕES DE PCR. COD.: 18427-088 - MARCA: INVITROGEM. FRASCO 1 ML.	408460	unidade	1
36	KIT DE DNA DE ALTA SENSIBILIDADE UTILIZADO NO EQUIPAMENTO BIOANALYZER 2100, MODELO G2939B PARA A SEPARAÇÃO, DETERMINAÇÃO DO TAMANHO E QUANTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS DE DNA DUPLA FITA, COM TAMANHO VARIANDO DE 50 A 7000 PARES DE BASES. INCLUI 10 CHIPS, REAGENTES, MARCADOR DE TAMANHO E CONSUMÍVEIS. COD.: 5067-4626 OBS.: A UNIDADE TESTE REFERE-SE AO KIT	380874	teste	1
37	KIT DE LIMPEZA DO ELETRODO DO EQUIPAMENTO BIOANALYZER. INCLUI LIMPADORES DE ELETRODO ADICIONAIS PARA A MANUTENÇÃO DO CARTUCHO DE ELETRODOS DO EQUIPAMENTO. FABRICANTE AGILENT. KIT COM 7 ELETRODOS DE LIMPEZA. CÓDIGO: 5065-9951. UNIDADE É O KIT COMPLETO.	0444536	unidade	1



38	KIT DE SUBSTRATO DE FOSFATASE ALCALINA VERMELHA (IMPACT® VECTOR® RED ALKALINE PHOSPHATASE SUBSTRATE KIT), COMPOSTO POR: IMPACT VECTOR RED DILUENT (FRASCO DE 120 ML), IMPACT VECTOR RED REAGENT 1 (FRASCO DE 2,5 ML) E IMPACT VECTOR RED REAGENT 2 (FRASCO DE 2,5 ML). CÓDIGO SK-5105, MARCA VECTOR OU SIMILAR.	0386392	unidade	2
39	KIT RNA 6000 NANO, PARA O EQUIPAMENTO BIOANALYZER 2100, FABRICANTE AGILIENT PARA ANÁLISE E QUANTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS DE RNA TOTAL E RNA MENSAGEIRO COM CONCENTRAÇÃO DE 25 A 500 NG/ML. INCLUI 25 CHIPS, REAGENTES, MARCADOR DE TAMANHO E CONSUMÍVEIS. CÓDIGO: 5067-1511 OBS.: A UNIDADE TESTE REFERE-SE AO KIT	380875	teste	1
40	LÂMINAS SILANIZADAS STARFROST® SAKURA. LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM BORDA SUPERIOR FOSCA COLORIDA. INDICADAS PARA USO EM TÉCNICAS COMO IMUNOISTOQUÍMICA E HIBRIDIZAÇÃO IN SITU. DIMENSÕES: 76 X 26 MM / 3 X 1 INCH. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. O PREÇO É POR UNIDADE DE LÂMINA.	0436026	unidade	1000
41	LIPOSSACARÍDEOS (LPS) DE E. COLI O111:B4, PÓ LIOFILIZADO, PARA CULTURA CELULAR . FRASCO 5 ML	449562	frasco	1
42	LIQUIDO DAB (DIAMINOBENZIDINA 3 3), FR C/ 110ML (MARCA: DAKO) REF.: K346811-2.	0386392	unidade	3
43	M-CSF RECOMBINANTE HUMANO, FATOR DE CRESCIMENTO PARA CULTURAS ESTÉREIS IN VITRO DE MACRÓFAGOS HUMANOS, PRODUZIDO EM ESCHERICHIA COLI COM PUREZA MAIOR DE 98% (ANALISADO POR GEL SDS-PAGE E HPLC), LIOFILIZADO (EM PÓ), FORNECIDO EM TUBO ESTÉRIL DE 10UG.	0435825	frasco	1
44	MEIO DE CULTURA - DULBECCOS MODIFIED EAGLE MEDIUM (D-MEM) HIGH GLUCOSE: LIQUIDO, NAO HEPES, PHENOL RED, GLUTAMINA; CÓDIGO: 10569010 - MARCA: INVITROGEN - FRASCO COM 500ML	0432497	frasco	3
45	MEIO DE DENSIDADE CONTENDO DIATRIZOATO DE SÓDIO E EDTA-CA DISSÓDICO PARA ISOLAMENTO DE CÉLULAS MONONUCLEARES A PARTIR DE SANGUE PERIFÉRICO. MEIO ESTÉRIL E PRONTO PARA USAR. DENOMINAÇÃO : FICOLL-PAQUE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM FRASCOS DE 500ML, COM DENSIDADE MÁXIMA DE 1.078 G/ML.	0404841	frasco	10



46	MEIO DE MONTAGEM DE LÂMINAS COM CORANTE PARA NÚCLEO CELULAR, PARA IMUNOFLOURESCÊNCIA, HIBRIDIZAÇÃO IN SITU, IMAGINOLOGIA CELULAR. 10ML. MARCA VECTOR LABORATORIES, H1200 VECTASHIELD WITH DAPI.	0434771	frasco	1
47	MICROPLACA P/ELISA EM PS 96 CAV.HIGH, BIND-MICROLON 600 FUNDO "U", REF. 650061 GREINER OU SIMILAR. LIVRE DE DNASE DETECTÁVEL, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO, FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DIN ISO 9001. PODE SER RASTREADA TODA A VOLTA PARA A PRODUÇÃO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE NÚMERO LOT DEFINIDO. FABRICADO A PARTIR DE POLIESTIRENO CRISTALINO. A PEGADA É COMPATÍVEL COM SISTEMAS AUTOMATIZADOS. POÇO PARA ESPAÇAMENTO: 9 MM, ALFANUMÉRICO CODIFICAÇÃO WELL, ADEQUADO PARA MEDIÇÕES DE TRANSMISSÃO. FOI ESPECIFICAMENTE TRATADO PARA PROPORCIONAR UMA LIGAÇÃO À PROTEÍNA INCREASED PERFIL DO POÇO: FUNDO EM U (FUNDO REDONDO) MICROLON 600, ALTA LIGAÇÃO. A UNIDADE É A CAIXA COM 10 MICROPLACAS.	0417394	unidade	100
48	MICROPLACAS DE 96 POÇOS COM BORDA PARA PCR, PLÁSTICO, FUNDO EM V, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROÊNIO, CORANTES E METAIS PESADOS. FORNECER EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	410800	unidade	100
49	MICROTUBO CAPACIDADE 1,5 ML, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E INIBIDORES DE PCR, SEM REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (COMO POR EXEMPLO SILICONE), FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, INCOLOR, FECHAMENTO SAFE-LOCK, PAREDES ULTRA TRANSPARENTES, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONTENDO 50 TUBOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COTAR O PACOTE.	408179	unidade	3000
50	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 2 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTO SUSTENTÁVEL, ESTÉRIL, CRIOGÊNICO, MARCA: GREINER BIO-ONE. CÓDIGO: 121279, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 UNIDADES. COTAR A UNIDADE DE MICROTUBO.	408188	unidade	9000
ITEM 51 - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO N°s 214/07-PR E 416/07-PR				



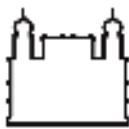
51	ÓLEO MINERAL: CAS 8042-47-5, PETROLATO LEVE, LÍQUIDO VISCOSO INCOLOR. DENSIDADE: 0.84 G/ML A 25°C. FORNECER EM EMBALAGEM DE 100ML.	0373283	mililitro	200
52	PADRAO REFERENCIAL DE SEQUENCIAMENTO PARA BIG DYE TERMINATOR V3.1 UTILIZADO NO SEQUENCIADOR NA MARCA APPLIED BIOSYSTEM, MODELOS ABI 3500/3500XL. CODIGO:4404312	432683	unidade	1
53	PBS - SOLUCAO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO (10X) PH 7.4, MARCA: INVITROGEN - REFERÊNCIA: AM9625 - FRASCO CONTENDO 1000 ML -	411558	frasco	15
54	PENICILLIN STREPTOMYCIN SOL. (REAGENTE). SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, LÍQUIDO, 10.000 UI + 10 MG/ML. FRASCO DE 100 ML. TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	0390194	frasco	1
55	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 10ML (1/10), REF 607180., GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	426606	unidade	1000
56	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 1ML (1/100), REF. 604181, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/100	0410520	unidade	2000
57	PLACA DE ELISA 96 POÇOS FUNDO CHATO COM ALTA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE PROTEÍNAS, PARA ENSAIOS DE ELISA DE ALTA PERFORMANCE, SEM TAMPA, NÃO ESTÉRIL. MARCAS NUNC, GREINER BIO- ONE, CORNING OU SIMILAR.	417394	unidade	300
58	PLACA IMUNO MAXISORP 96 CAV FD CHATO, FORNECER PCT C/ 5UN, REFERENCIA: 442404-PCT, MARCA: THERMO SCIENTIFIC	417187	unidade	700
	PLACA LABORATÓRIO, PARA CULTURA, PLASTICO, 6 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE			



59	DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS.: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E MEDIÇÕES ESPECTROMÉTRICAS; POÇOS DE FUNDO "CHATO" (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DAS LEITORAS DE ELISA EXISTENTES NO MERCADO; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	410794	unidade	650
60	PLACA PARA CULTURA, PLÁSTICO, 12 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS : SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	0410792	unidade	400
61	PLACA PARA CULTURA, PLÁSTICO, 24 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E	410793	unidade	1000



	PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMP; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.			
62	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 48 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERISTICAS : SUPERFICIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PROPRIAS PARA ANALISE MICROSCOPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMERICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANEIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM OTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	429304	unidade	1030
63	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 96 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	410791	unidade	2500
64	PLACAS ÓPTICAS DE POLIPROPILENO, PARA 96 AMOSTRAS, MEIA BORDA (HALF-SKIRT), COM VOLUME DE 200 UL, PAREDES	0430075	unidade	10



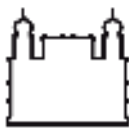
	ULTRAFINA RESISTENTES A MUDANÇAS DE TEMPERATURA, PARA USO NOS SISTEMAS DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE DNA, MODELO ABI PRISM 3100, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICOS, FORNECIDAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES, EM EMBALAGENS ORIGINAIS E FECHADAS.			
65	PONTEIRA CAPACIDADE DE 10-100UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFOBICA, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN. COTAR A UNIDADE DE PONTEIRA.	465500	unidade	10000
66	PONTEIRA CAPACIDADE DE 100-1000UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFOBICA, COR AZUL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN.	0408700	unidade	103000
67	PONTEIRA CAPACIDADE DE CAPACIDADE DE 2-20 UL, SUPERFÍCIE ULTRA- HIDROFÓBICA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN.	425854	unidade	100000
68	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) CAPACIDADE DE 200-1000UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	408717	unidade	5568
69	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) ESTERIL, CAPACIDADE DE 0,5 – 10 UL LONGA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	0408696	unidade	4800



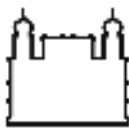
	RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.			
70	PONTEIRA DE SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR NATURAL, CAPACIDADE DE 2-200 ML, PONTA FINA, COM FILTRO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	0408695	unidade	7680
71	PONTEIRA DE SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, INCOLOR, CAPACIDADE DE 50-1000 MICROLITROS, TAMANHO 71 MM, COM FILTRO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	0408717	unidade	6720
72	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) CAPACIDADE DE 1-20 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL. DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	0425854	unidade	3840
73	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) CAPACIDADE DE 10-100 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	0408718	unidade	3840
74	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) CAPACIDADE DE 2-200 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL.	0408695	unidade	3840



	EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.			
75	PONTEIRA SEM FILTRO CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, SUPERFÍCIE ULTRA- HIDROFOBICA, LONGA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN.	0408690	unidade	10000
76	RACK (CAIXA) PARA ESTOCAGEM EM FREEZER ATÉ -700 C, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS OU CRIOTUBOS DE 1.5 - 2.0 ML, BASE ALFA NUMÉRICA.	408193	unidade	50
77	REAGENTE ANALÍTICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANEXINA V, TESTE, CITOMETRIA DE FLUXO, MARCA BD, CODIGO 559763. OBS.: A UNIDADE TESTE REFERE-SE A UM KIT COMPLETO PE ANNEXIN V APOPTOSIS DETECTION KIT I (PE ANNEXIN V + 10X ANNEXIN V BINDING BUFFER + 7-AAD)	414622	teste	15
78	REAGENTE ANALÍTICO, MATRIZ PARA SEQUENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE DNA, MISTURA DE POLÍMEROS, PARA CONTROLE ELETROSMÓTICO - POLIMERO POP7, PARA 384 AMOSTRAS OU 20 INJEÇÕES, UTILIZADO NO SEQUENCIADOR DA MARCA APPLIED BIOSYSTEMS MODELOS 3500/3500XL. CODIGO:4393708	375653	unidade	24
79	REAGENTE ANALÍTICO., SOLUÇÃO TAMPÃO, 5X, PARA SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO DE DNA ABI (APPLIED BIOSYSTEM), UTILIZADO NA REAÇÃO DE SEQUENCIAMENTO DE DNA CODIGO 4336699.	412389	unidade	1
80	REAGENTE LÍQUIDO PARA MONTAGEM, PROLONG GOLD ANTIFADE COM DAPI, DE APLICADO DIRETAMENTE EM AMOSTRAS DE CÉLULAS OU TECIDOS COM MARCAÇÃO FLUORESCENTE EM LÂMINAS DE MICROSCÓPIO. CONTÉM COMPONENTES QUÍMICOS PROJETADOS PARA PROTEGER OS CORANTES FLUORESCENTES DO DESVANECIMENTO (FOTOBRANQUEAMENTO), E GARANTE ESSA PROTEÇÃO SEM BLOQUEAR O SINAL DE FLUORESCÊNCIA INICIAL.O REAGENTE DEVE FORMAR UM CAMINHO ÓTICO QUASE PERFEITO (1,47 RI) E PERMITIR O	0434771	frasco	1



	ARMAZENAMENTO A LONGO PRAZO DA AMOSTRA. O REAGENTE DEVE VIR PRONTO PARA USAR (SEM NECESSIDADE DE MISTURA). VOLUME: 10 ML			
81	REAGENTE NILE RED, FR 25MG, CATÁLOGO THERMO FISHER N° N1142. DECLARAÇÃO REGULAMENTAR: SOMENTE PARA USO EM PESQUISA. COR: VERMELHO PLATAFORMA: FLUORESCÊNCIA MÉTODO DE DETECÇÃO DE MICROSCÓPIO: LOCALIZAÇÃO SUBCELULAR FLUORESCENTE: MEMBRANAS CELULARES E LIPÍDEOS, LISOSSOMAS.	0426380	frasco	1
82	RPMI 1640 SEM PHENOL RED – (GIBCO) , SEM PHENOL RED, CONTEM 300MG/L DE L-GLUTAMINA, SEM HEPES E BICARBONATO DE SÓDIO, TESTADO PARA CULTURA DA CELULAS - FORNECER FRASCO 500ML.	326687	frasco	9
83	RPMI1640, LIQUIDO, ESTERILIZADO POR FILTRAÇÃO, APROPRIADO PARA CULTURA CELULAR, FRASCOS DE 500ML, SIGMA CODIGO R8758.	0326420	frasco	2
84	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO MARCAS PROTEX, DETTOL, OU LIFEBOUY OU SIMILAR. SABONETE LIQUIDO (REFIL) COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMOLIENTE E HIDRATANTE, DE USO EXCLUSIVO PARA CORPO (BANHO). SUA FORMULA DEVERA CONTER UM DOS AGENTES ANTIMICROBIANO, A SABER: A) TRICLOSAN;B)METILCLOROISOTIAZOLIONA; C)CLOROXILENO. SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, REFIL EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA 220 ML E MÁXIMA DE ATÉ 250 ML. MARCAS: PROTEX, DETTOL OU LIFEBOUY OU SIMILAR.	312074	unidade	120
85	SEQUENCIAMENTO PARA BIG DYE TERMINATOR V3.1 - MARCA APPLIED BIOSYSTEM - CODIGO:4337456 - EMBALAGEM PARA 1000 REAÇÕES	432683	unidade	1
86	SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VACUO ESTERIL MEMBRANA DE 0.22UM 250 ML: SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; COM MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES) COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; FORMATO QUADRADO E COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; AREA DE FILTRO: 49CM2 , DIMENSOES (MM): 93 X 93 X 143	420641	unidade	370



87	SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA 3X1 TRILOGY 100X CONCENTRADO, FRASCO 240ML CÓDIGO 920P-07, FRASCO 240ML, MARCA CELL MARQUE OU SIMILAR.	0421066	unidade	3
88	SOLUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA, TAMPÃO CITRATO PH 6, 10X CONCENTRADO. FRASCO 500 ML, CÓDIGO S1699 MARCA DAKO OU SIMILAR.	0368085	frasco	2
89	SOLUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA TRIPSINA , UTILIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE EPÍTOPOS INDUZIDA POR PROTEASE (PIER), PH 7,3. CONTÉM INDICADOR COLORIDO PARA A FÁCIL CONFIRMAÇÃO DO PH, 0,05% DE AZIDA SÓDICA, PBS, PROTEÍNA CARREADORA. FRASCO DE 25 ML, CÓDIGO AB970, MARCA ABCAM OU SIMILAR.	0458210	frasco	3
90	SOLUÇÃO TAMPÃO, SALINA TAMPONADA (PBS), 10X , APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 TABLETES(COMPRIMIDOS)	411558	tablete	500
91	SONDA LIPÍDICA FLUORESCENTE - BODIPY 493/503(4,4-DIFLUORO-1,3,5,7,8 PENTAMETIL-4-BORA-3A,4A-DIAZA-S-INDACENO. COD. D3922. 10MG NÚMERO CAS 121207-31-6.	0457497	unidade	1
92	SORO FETAL BOVINO. REF. 12657029 - FRASCO 500ML - GIBCO/INVITROGEN	424846	mililitro	6000
ITEM 93 - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO N°s 214/07-PR E 416/07-PR				
93	SULFATO DE ALUMEN FERRICO: FORMULA QUIMICA (NH4) FE(SO4)2 .12 H2O; PM 482,19 G/MOL; ASPECTO FISICO PALIDO VIOLETA; DENSIDADE: 1,71 G/CM3; PONTO DE FUSAO: 39-41°C; SOLUBILIDADE EM AGUA: 1240 G/L; CAS: 7783-83-7 - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	401063	grama	1000
94	TAMPÃO DE RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA EDTA PH 8,0 (1.5% 2- BUTOXYETHANOL, 5% SODIUM EDTA), 100X CONCENTRADO. FRASCO DE 250 ML, CÓDIGO AB93680, MARCA ABCAM OU SIMILAR.	0458235	unidade	2
95	TAMPÃO DE RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA TRIS-EDTA PARA IMUNOHISTOQUIMICA PH 9,0, 5% TRIS, 1,5% 2-BUTOXYETHANOL, 5% SODIUM EDTA. 100X CONCENTRADO COM DETERGENTE. FRASCO DE 250 ML, CÓDIGO AB93684, MARCA ABCAM OU SIMILAR.	0360534	frasco	2
96	TIMER DIGITAL, EM PLÁSTICO ABS, COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA COM ALARME; RELÓGIO E DISPLAY TRIPLO.	150666	unidade	10



97	TRIPSINA 0.25%, CONCENTRAÇÃO: 1 X, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COM PRESENÇA DE VERMELHO DE FENOL E AUSÊNCIA DE EDTA, APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 100 MILILITROS. - MARCA: GIBCO. CÓDIGO: 15050-065.	446009	frasco	3
98	TRIPSINA GRAU ESPECTROMETRIA DE MASSAS, ALTA ATIVIDADE ESPECIFICA, EXTREMAMENTE RESISTENTE A DIGESTAO AUTOLITICO. ATIVA NA FAIXA DE PH 7-9, REVERSIVELMENTE INATIVADA A UM PH MENNOR QUE 4. RESISTENTE AS CONDIÇÕES DESNATURANTES, TAIS COMO 0,1% DE SDS, 1 MOLAR DE UREIA OU 10% DE ACETONITRILA E MANTEM 50% DA SUA ATIVIDADE EM 2 MOLARES DE CLORIDRATO DE GUANIDINA. ESTABILIDADE ASSEGURADA ATE CINCO CICLOS DE CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NUMERO CAS: 9002-07-7. NUMERO CE: 232-650-8. FORMA: PO, COR: BRANCA, ODO: INODORO. FRASCO COM 20 MICROGRAMA. NUM. V5111 - MARCA: PROMEGA	375600	frasco	2
99	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CONICO FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, GRADUADO E COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, TAMPA ROSQUEAVEL COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CAPACIDADE 15ML.	0409051	unidade	1000
100	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CONICO FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, GRADUADO E COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, TAMPA ROSQUEAVEL COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CAPACIDADE 50ML. FORNECER PACOTE COM 20 PECAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	0409050	unidade	500
101	TUBO CRIOGENICO COM VOLUME DE 2,0 ML GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM ROSCA EXTERNA E ANEL DE BORRCHA PARA VEDAÇÃO FUNDO REDONDO AUTO-SUSTENTVÉL, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 TUBOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	408188	unidade	4000
102	TUBOS DE ENSAIO DE FUNDO REDONDO. COMP. 75 MM Ø EXT. 12 MM CAP. 5 ML. MATERIAL POLIESTIRENO. TUBO ESPECIAL PARA APLICAÇÕES DE CITOMETRIA DE FLUXO. FORNECER EM	426072	unidade	2000



	EMBALAGEM(UNIDADE) COM 125 TUBOS. MARCA: BD/FALCON OU SIMILAR.			
103	TWEEN 20 SOLUÇÃO PARA BIOLOGIA MOLECULAR, FRASCO COM 50ML, REFERENCIA P9416, MARCA SIGMA.	0150583	frasco	2
104	TWEEN 20 SOLUÇÃO PARA BIOLOGIA MOLECULAR, FRASCO COM 50ML.	0150583	frasco	4
105	VERMELHO DE ÓLEO O - O0625. 100G. MARCA: SIGMA. NÚMERO CAS 1320- 06-5.	0408462	frasco	1

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	100 BP DNA LADDER, FRASCO COM 50 MICROGRAMA, REFERENCIA 15628019 - MARCA INVITROGEN	frasco	0	3	3
2	50 BP DNA LADDER, FRASCO COM 50 MICROGRAMA. REFERENCIA 10416014. MARCA INVITROGEN	frasco	0	3	3
3	ADESIVOS OPTICOS (MICROAMP OPTICAL ADHESIVE COVERS) - UTILIZAÇÃO COMO VEDANTES EM PLACAS DE 96 AMOSTRAS. PODE SER UTILIZADO NOS SISTEMAS DE PCR. CATALOGO: 4360954. MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS. FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE.	unidade	0	2	2
4	AGAROSE, PÓ, LIVRE DE DNASE E RNASE, MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM ² (GELA 1%) - FRASCO 500GR	frasco	0	1	1
5	ANTICORPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ANTI-RECEPTOR DE PROGESTERONA UTILIZADO PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA; REATIVIDADE: HUMANO; CLONE: PGR636. MARCA DAKO OU INVITROGEN. UNIDADE POR EMBALAGEM: 500MCL.	frasco	0	2	2
6	ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-CITOQUERATINA 5/6 UTILIZADO PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA; REATIVIDADE: HUMANO; CLONE: D5/6B4. MARCA DAKO OU SIMILAR. FRASCO: 100 MCL.	frasco	0	2	2
7	ANTICORPO POLICLONAL COELHO ANTI-DPEAAE HUMANO, IGG, REFERÊNCIA PA1-1748A, FRASCO 100 UG, MARCA THERMO FISHER SCIENTIFIC	frasco	0	2	2
8	ANTICORPO SECUNDÁRIO POLICLONAL PRODUZIDO EM CABRA, ANTI- RATO, ISOTIPO IGG	frasco	0	3	3



	H&L CONJUGADO A PEROXIDASE (HRP), PH 7,4. CONTÉM 0.1% PROCLIN, PBS, 1% BSA, 30% GLICEROL. FRASCO DE 500 MG,				
9	AZOCARMIN G: C28H18N3NAO6S2, PM 579,58G/MOL, CI: 50085, CAS: 25641-18-3, PÓ VERMELHO ESCURO, SOLUBILIDADE EM AGUA 1MG/ML, PERDA NA SECAGEM (110°C) $\leq 7\%$, ADEQUADO PARA MICROSCOPIA. FORNECER EM EMBALAGEM DE 10 GR, CÓDIGO A1091-10G, MARCA SIGMA-ALDRICH OU SIMILAR.	frasco	0	4	4
10	AZUL DE ALCIANO 8 GX: C56H68CL4CUN16S4, PM 1298,86G/MOL, CI: 74240, CAS: 33864-99-2, CONTEÚDO DO CORANTE: 45-65%, PÓ AZUL ESCURO, SOLUBILIDADE EM AGUA: 1MG/ML. FORNECER EM EMBALAGEM DE 10G. CÓDIGO A5268-10G, MARCA SIGMA-ALDRICH OU SIMILAR.	frasco	0	2	2
11	AZUL DE ANILINA HIDROSOLUVEL, C37H27N3NA2O9S3, PM 799,8G/MOL, CAS: 28983-56-4, FORNECER EM EMBALAGEM DE 25 GRAMAS, CÓDIGO 95290-25G, MARCA SIGMA-ALDRICH OU SIMILAR.	frasco	0	2	2
12	BANDEJA DE INCUBAÇÃO DE LÂMINAS PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, PARA COLORAÇÃO IHQ, COM TAMPA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO ESCURO, EVITANDO QUE A LUZ INTERFIRA NO PROCEDIMENTO IMUNOHISTOLÓGICO. AS LÂMINAS NÃO FICAM EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE DEVIDO AO SISTEMA DE SUPORTES. POSSUI ESPAÇO ABAIXO DAS LÂMINAS, QUE PODE SER UTILIZADO COMO CÂMARA DE INCUBAÇÃO. DISPENSA O USO DE ESTANTES, POIS PODEM SER SOBREPOSTAS, ESTRUTURA RÍGIDA. DIMENSÃO: 202 (P) X 312 (L) X 52 (A) MM. CAPACIDADE: 22 LÂMINAS. COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO FUMÊ	unidade	0	3	3
13	BIGDYE XTERMINATOR PURIFICATION KIT, PARA 2.500 AMOSTRAS, MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS. CÓDIGO: 4376484	unidade	0	3	3
14	CAIXA DE ARMAZENAMENTO PARA ACOMODAR 81 TUBOS CRIOGÊNICOS OU MICROTUBOS 1,5-2ML, PARA ESTOQUE DE MATERIAL TEMPERATURAS ULTRA BAIXAS, SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -196 ATÉ +121°C, TAMPA TRANSPARENTE, COM GRADE E	unidade	0	50	50



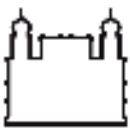
	NUMERAÇÃO NA TAMPA (MELHOR VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, DISPOSIÇÃO DAS AMOSTRAS EM 9X9, AUTOCLAVAVEL, FABRICADA EM POLYCARBONATO, DIMENSÕES DE: 133X52X133(LXAXC, MM), FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO VIOLADA.				
15	CAIXA PARA CRIOPRESERVAÇÃO CAIXA DE ARMAZENAMENTO FABRICADA EM POLICARBONATO, PARA ACOMODAR 25 TUBOS CRIOGENICOS OU MICROTUBOS 1,5-2ML, PARA ESTOQUE DE MATERIAL A TEMPERATURAS ULTRA BAIXAS, SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -196°C A +121°C, TAMPA TRANSPARENTE, COM GRADE E NUMERAÇÃO NA TAMPA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS.	unidade	0	10	10
16	CANETA HIDROFÓBICA PARA HISTOLOGIA E CITOLOGIA PAP PEN.	unidade	0	3	3
17	CARMIN OU CARMINE: C ₄₄ H ₃₇ O ₂₇ ALCA 3H ₂ O; PM 1118.78; SOLUVEL EM DMSO (1%, 25 OC), TEOR DE AGUA 9 -15% E SULFATADOS 10 -17 %. EMBALAGEM DE 25 GR	frasco	0	2	2
18	CARVÃO ATIVADO, PÓ PRETO, INODORO, 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, REAGENTE P.A., CAS 7440-44-0	grama	0	1000	1000
19	CASSETE COM TAMPA PARA FECHAMENTO COM UM UNICO MOVIMENTO, COM TRES FACES PARA ESCRITA, SENDO DUAS LATERAIS E UMA FRONTAL, RESISTENTE AOS SOLVENTES UTILIZADOS NA HISTOLOGIA.COR VERDE - PACOTE COM 500 UN.	unidade	0	3000	3000
20	CLORETO DE ALUMINIO: ALCL ₃ ; PM 133.34; SOLUVEL EM AGUA 1330 G/L (20 OC), GRAU DE PUREZA ≥ 97 %. LMI SO ₄ ≤ 0.01%, PB 0.001 %, AS E FE ≤ 0.005%, TEOR DE AGUA 42 - 48 %. EMBALAGEM DE 1KG	quilo	0	2	2
21	CLORETO DE OURO, PÓ CRISTALINO AMARELO OURO/AVERMELHADO,HIGROSCÓPIC, H(AUCL ₄).3H ₂ O (TETRA-CLORETO DE OURO TRIHIDRATADO), 393,83 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 48% DE OURO, REAGENTE ACS, CAS 16961-25-4	grama	0	15	15
22	DILUENTE DE ANTICORPO COM REDUÇÃO DOS COMPONENTES DE	unidade	0	5	5



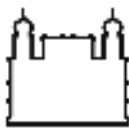
	FUNDO. FR C/ 125ML (MARCA: DAKO) REF.: S302283-2.				
23	DIMETILSULFOXIDO (DMSO), LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, (CH ₃) ₂ SO, PUREZA MINIMA DE 99,9%, APIROGENICO E ESTERIL, FORNECER EM FRASCO DMSO - FRASCO COM 100 ML. DENSIDADE: 1.1 G/ML CAS 67-68-5. PREÇO POR MILILITRO.	mililitro	0	100	100
24	ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE (250U), 5 UN/UL. KIT COMPOSTO POR 250 UNIDADES TAQ DNA POLIMERASE, 10X PCR BUFFER, 10X CORALLOAD PCR BUFFER, 5X Q-SOLUTION, 25 MM MGCL ₂ . MARCA: QIAGEN. CÓD.: 201203	unidade	0	1	1
25	ENZIMA, PEPSINA DE MUCOSA GÁSTRICA SUÍNA, PÓ LIOFILIZADO, 0,7 FIP- U/MG, FRASCO 100GR, REF. 1071850100 MARCA: MERCK SHELF LIFE (2 ANOS), ITEM DE GELADEIRA.	frasco	0	7	7
26	ESTANTE PARA MICROTUBOS, POLIPROPILENO, 80 TUBOS, PARA TUBOS ATE 2 ML OU TUBOS ATE 0,5 ML, COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMERICA, DUPLA FACE	unidade	0	5	5
27	FILTROS EXTRAS PARA CENTRIFUGAÇÃO DE MATRIZ DE GEL PARA ENSAIOS DE DNA, RNA E PROTEÍNAS, UTILIZADO NO EQUIPAMENTO BIOANALYZER. MARCA AGILENT. UNIDADE É A CAIXA COM 25 FILTROS. CÓDIGO: 5185-5990	unidade	0	1	1
28	FORMAMIDA HIDR; PARA USO EXCLUSIVO COM O SEQÜENCIADOR AUTOMATICO DE DNA ABI PRISM MODELOS 310,3100 E 3700. A UNIDADE E FRASCO COM 25ML	unidade	0	4	4
29	FRASCO LABORATORIO, VIDRO BOROSSILICATO, 100 ML, TAMPA POLIPROPILENO, ROSCA AZUL GL 45, ANTI-VAZA, BOCA LARGA E ESCALA VISIVEL, INCOLOR. FRASCO E TAMPA AUTOCLAVAVEL, RESISTENTES A SUBSTANCIAS QUIMICAS E AO ESTRESSE POR CHOQUE TERMICO.	unidade	0	50	50
30	FRASCO LABORATORIO, VIDRO BOROSSILICATO, 50 ML, TAMPA POLIPROPILENO, ROSCA AZUL GL 32, ANTI-VAZA, BOCA LARGA E ESCALA VISIVEL, INCOLOR. FRASCO E TAMPA AUTOCLAVAVEL, RESISTENTES A SUBSTANCIAS QUIMICAS E AO ESTRESSE POR CHOQUE TERMICO.	unidade	0	50	50
31	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM FILTRO E COM POSIÇÃO DE	unidade	0	1000	1000



	VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 270 ML, 75 CM ² ; DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).				
32	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 CM ² , APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COTAR A UNIDADE DO FRASCO.	unidade	0	400	400
33	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 ML, 25 CM ² , DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	unidade	0	550	550
34	FUCSINA ÁCIDA: C20H17N3NA2O9S3; PM 585.54 G/MOL; CAS 3244-88-0. PÓ VERDE AZULADO. CONTEÚDO DO CORANTE ~70%. SOLÚVEL EM ÁGUA (1 MG/ML). PERDA NA SECAGEM ≤ 10%. FORNECER EM EMBALAGEM DE 25G. MARCA SIGMA REF F8129-25G	frasco	0	2	2
35	KIT 10 MILIMOLAR DEOXINUCLEOTIDEO (DNTP) MIX, PARA UTILIZAÇÃO EM REAÇÕES DE PCR. COD.: 18427-088 - MARCA: INVITROGEM. FRASCO 1 ML.	unidade	0	1	1
36	KIT DE DNA DE ALTA SENSIBILIDADE UTILIZADO NO EQUIPAMENTO BIOANALYZER 2100, MODELO G2939B	teste	0	1	1



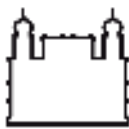
	PARA A SEPARACAO, DETERMINACAO DO TAMANHO E QUANTIFICACAO DE AMOSTRAS DE DNA DUPLA FITA, COM TAMANHO VARIANDO DE 50 A 7000 PARES DE BASES. INCLUI 10 CHIPS, REAGENTES, MARCADOR DE TAMANHO E CONSUMIVEIS. COD.: 5067-4626 OBS.: A UNIDADE TESTE REFERE-SE AO KIT				
37	KIT DE LIMPEZA DO ELETRODO DO EQUIPAMENTO BIOANALYZER. INCLUI LIMPADORES DE ELETRODO ADICIONAIS PARA A MANUTENÇÃO DO CARTUCHO DE ELETRODOS DO EQUIPAMENTO. FABRICANTE AGILENT. KIT COM 7 ELETRODOS DE LIMPEZA. CÓDIGO: 5065-9951. UNIDADE É O KIT COMPLETO.	unidade	0	1	1
38	KIT DE SUBSTRATO DE FOSFATASE ALCALINA VERMELHA (IMMPACT® VECTOR® RED ALKALINE PHOSPHATASE SUBSTRATE KIT), COMPOSTO POR: IMMPACT VECTOR RED DILUENT (FRASCO DE 120 ML), IMMPACT VECTOR RED REAGENT 1 (FRASCO DE 2,5 ML) E IMMPACT VECTOR RED REAGENT 2 (FRASCO DE 2,5 ML). CÓDIGO SK-5105, MARCA VECTOR OU SIMILAR.	unidade	0	2	2
39	KIT RNA 6000 NANO, PARA O EQUIPAMENTO BIOANALYZER 2100, FABRICANTE AGILIENT PARA ANALISE E QUANTIFICACAO DE AMOSTRAS DE RNA TOTAL E RNA MENSAGEIRO COM CONCENTRACAO DE 25 A 500 NG/ML. INCLUI 25 CHIPS, REAGENTES, MARCADOR DE TAMANHO E CONSUMIVEIS. CODIGO: 5067-1511 OBS.: A UNIDADE TESTE REFERE-SE AO KIT	teste	0	1	1
40	LÂMINAS SILANIZADAS STARFROST® SAKURA. LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM BORDA SUPERIOR FOSCA COLORIDA. INDICADAS PARA USO EM TÉCNICAS COMO IMUNOISTOQUÍMICA E HIBRIDIZAÇÃO IN SITU. DIMENSÕES: 76 X 26 MM / 3 X 1 INCH. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. O PREÇO É POR UNIDADE DE LÂMINA.	unidade	0	1000	1000
41	LIPOSSACARÍDEOS (LPS) DE E. COLI O111:B4, PÓ LIOFILIZADO, PARA CULTURA CELULAR . FRASCO 5 ML	frasco	0	1	1
42	LIQUIDO DAB (DIAMINOBENZIDINA 3 3), FR C/ 110ML (MARCA: DAKO) REF.: K346811-2.	unidade	0	3	3
43	M-CSF RECOMBINANTE HUMANO, FATOR DE CRESCIMENTO PARA	frasco	0	1	1



	CULTURAS ESTÉREIS IN VITRO DE MACRÓFAGOS HUMANOS, PRODUZIDO EM ESCHERICHIA COLI COM PUREZA MAIOR DE 98% (ANALISADO POR GEL SDS-PAGE E HPLC), LIOFILIZADO (EM PÓ), FORNECIDO EM TUBO ESTÉRIL DE 10UG.				
44	MEIO DE CULTURA - DULBECCOS MODIFIED EAGLE MEDIUM (D-MEM) HIGH GLUCOSE: LIQUIDO, NAO HEPES, PHENOL RED, GLUTAMINA; CODIGO: 10569010 - MARCA: INVITROGEN - FRASCO COM 500ML	frasco	0	3	3
45	MEIO DE DENSIDADE CONTENDO DIATRIZOATO DE SÓDIO E EDTA-CA DISSÓDICO PARA ISOLAMENTO DE CÉLULAS MONONUCLEARES A PARTIR DE SANGUE PERIFÉRICO. MEIO ESTÉRIL E PRONTO PARA USAR.DENOMINAÇÃO : FICOLL-PAQUE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM FRASCOS DE 500ML, COM DENSIDADE MÁXIMA DE 1.078 G/ML.	frasco	0	10	10
46	MEIO DE MONTAGEM DE LÂMINAS COM CORANTE PARA NÚCLEO CELULAR, PARA IMUNOFLORESCÊNCIA, HIBRIDIZAÇÃO IN SITU, IMAGINOLOGIA CELULAR. 10ML. MARCA VECTOR LABORATORIES, H1200 VECTASHIELD WITH DAPI .	frasco	0	1	1
47	MICROPLACA P/ELISA EM PS 96 CAV.HIGH, BIND-MICROLON 600 FUNDO "U", REF. 650061 GREINER OU SIMILAR. LIVRE DE DNASE DETECTÁVEL, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO, FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DIN ISO 9001. PODE SER RASTREADA TODA A VOLTA PARA A PRODUÇÃO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE NÚMERO LOT DEFINIDO. FABRICADO A PARTIR DE POLIESTIRENO CRISTALINO. A PEGADA É COMPATÍVEL COM SISTEMAS AUTOMATIZADOS. POÇO PARA ESPAÇAMENTO: 9 MM, ALFANUMÉRICO CODIFICAÇÃO WELL, ADEQUADO PARA MEDIÇÕES DE TRANSMISSÃO. FOI ESPECIFICAMENTE TRATADO PARA PROPORCIONAR UMA LIGAÇÃO À PROTEÍNA INCRESED PERFIL DO POÇO: FUNDO EM U (FUNDO REDONDO) MICROLON 600, ALTA LIGAÇÃO. A UNIDADE É A CAIXA COM 10 MICROPLACAS.	unidade	0	100	100
48	MICROPLACAS DE 96 POÇOS COM BORDA PARA PCR, PLÁSTICO, FUNDO EM V, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROÊNIO, CORANTES E	unidade	0	100	100



	METAIS PESADOS. FORNECER EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.				
49	MICROTUBO CAPACIDADE 1,5 ML, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E INIBIDORES DE PCR, SEM REVESTIMENTO DE SUPERFICIE (COMO POR EXEMPLO SILICONE), FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, INCOLOR, FECHAMENTO SAFE-LOCK, PAREDES ULTRA TRANSPARENTES, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONTENDO 50 TUBOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COTAR O PACOTE.	unidade	0	3000	3000
50	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 2 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTO SUSTENTÁVEL, ESTÉRIL, CRIOGÊNICO, MARCA: GREINER BIO-ONE. CÓDIGO: 121279, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 UNIDADES. COTAR A UNIDADE DE MICROTUBO.	unidade	0	9000	9000
51	ÓLEO MINERAL: CAS 8042-47-5, PETROLATO LEVE, LÍQUIDO VISCOSO INCOLOR. DENSIDADE: 0.84 G/ML A 25°C. FORNECER EM EMBALAGEM DE 100ML.	mililitro	0	200	200
52	PADRAO REFERENCIAL DE SEQUENCIAMENTO PARA BIG DYE TERMINATOR V3.1 UTILIZADO NO SEQUENCIADOR NA MARCA APPLIED BIOSYSTEM, MODELOS ABI 3500/3500XL. CODIGO:4404312	unidade	0	1	1
53	PBS - SOLUCAO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO (10X) PH 7.4, MARCA: INVITROGEN - REFERÊNCIA: AM9625 - FRASCO CONTENDO 1000 ML -	frasco	0	15	15
54	PENICILLIN STREPTOMYCIN SOL. (REAGENTE). SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, LÍQUIDO, 10.000 UI + 10 MG/ML. FRASCO DE 100 ML. TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	frasco	0	1	1
55	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 10ML (1/10), REF 607180., GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA	unidade	0	1000	1000



	GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10				
56	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 1ML (1/100), REF. 604181, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/100	unidade	0	2000	2000
57	PLACA DE ELISA 96 POÇOS FUNDO CHATO COM ALTA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE PROTEÍNAS, PARA ENSAIOS DE ELISA DE ALTA PERFORMANCE, SEM TAMPAS, NÃO ESTÉRIL. MARCAS NUNC, GREINER BIO- ONE, CORNING OU SIMILAR.	unidade	0	300	300
58	PLACA IMUNO MAXISORP 96 CAV FD CHATO, FORNECER PCT C/ 5UN, REFERENCIA: 442404-PCT, MARCA: THERMO SCIENTIFIC	unidade	0	700	700
59	PLACA LABORATÓRIO, PARA CULTURA, PLÁSTICO, 6 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPAS, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS.: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E MEDIÇÕES ESPECTROMÉTRICAS; POÇOS DE FUNDO "CHATO" (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPAS; TAMPAS COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DAS LEITORAS DE ELISA EXISTENTES NO MERCADO; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	unidade	0	650	650



60	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 12 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERISTICAS : SUPERFICIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PROPRIAS PARA ANALISE MICROSCOPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMERICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANEIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM OTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSAO DA LUZ.	unidade	0	400	400
61	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 24 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANALISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	unidade	0	1000	1000
62	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 48 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERISTICAS : SUPERFICIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS;	unidade	0	1030	1030



	FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PROPRIAS PARA ANALISE MICROSCOPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMERICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANEIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM OTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSAO DA LUZ.				
63	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 96 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	unidade	0	2500	2500
64	PLACAS ÓPTICAS DE POLIPROPILENO, PARA 96 AMOSTRAS, MEIA BORDA (HALF-SKIRT), COM VOLUME DE 200 UL, PAREDES ULTRAFINA RESISTENTES A MUDANÇAS DE TEMPERATURA, PARA USO NOS SISTEMAS DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE DNA, MODELO ABI PRISM 3100, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICOS, FORNECIDAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES, EM EMBALAGENS ORIGINAIS E FECHADAS.	unidade	0	10	10
65	PONTEIRA CAPACIDADE DE 10-100UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFOBICA, LIVRE DE DNASE, RNASE,	unidade	0	10000	10000



	APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVIOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN. COTAR A UNIDADE DE PONTEIRA.				
66	PONTEIRA CAPACIDADE DE 100-1000UL, SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA, COR AZUL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVIOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN.	unidade	0	103000	103000
67	PONTEIRA CAPACIDADE DE CAPACIDADE DE 2-20 UL, SUPERFÍCIE ULTRA- HIDROFÓBICA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVIOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN.	unidade	0	100000	100000
68	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) CAPACIDADE DE 200-1000UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	5568	5568
69	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) ESTERIL, CAPACIDADE DE 0,5 – 10 UL LONGA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96	unidade	0	4800	4800



	PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.				
70	PONTEIRA DE SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR NATURAL, CAPACIDADE DE 2-200 ML, PONTA FINA, COM FILTRO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	7680	7680
71	PONTEIRA DE SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, INCOLOR, CAPACIDADE DE 50-1000 MICROLITROS, TAMANHO 71 MM, COM FILTRO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	6720	6720
72	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) CAPACIDADE DE 1-20 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL. DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	3840	3840
73	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) CAPACIDADE DE 10-100 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96	unidade	0	3840	3840



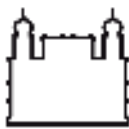
	PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.				
74	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA) CAPACIDADE DE 2-200 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	unidade	0	3840	3840
75	PONTEIRA SEM FILTRO CAPACIDADE DE 0,5-10 UL,SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA, LONGA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN.	unidade	0	10000	10000
76	RACK (CAIXA) PARA ESTOCAGEM EM FREEZER ATÉ -700 C, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS OU CRIOTUBOS DE 1.5 - 2.0 ML, BASE ALFA NUMÉRICA.	unidade	0	50	50
77	REAGENTE ANALÍTICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANEXINA V, TESTE, CITOMETRIA DE FLUXO, MARCA BD, CODIGO 559763. OBS.: A UNIDADE TESTE REFERE-SE A UM KIT COMPLETO PE ANNEXIN V APOPTOSIS DETECTION KIT I (PE ANNEXIN V + 10X ANNEXIN V BINDING BUFFER + 7-AAD)	teste	0	15	15
78	REAGENTE ANALÍTICO, MATRIZ PARA SEQÜENCIMANENTO AUTOMÁTICO DE DNA, MISTURA DE POLÍMEROS, PARA CONTROLE ELETROSMÓTICO - POLIMERO POP7, PARA 384 AMOSTRAS OU 20 INJEÇÕES, UTILIZADO NO SEQUENCIADOR DA MARCA APPLIED BIOSYSTEMS MODELOS 3500/3500XL. CODIGO:4393708	unidade	0	24	24
	REAGENTE ANALÍTICO., SOLUÇÃO		0		



79	TAMPÃO, 5X, PARA SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO DE DNA ABI (APPLIED BIOSYSTEM), UTILIZADO NA REAÇÃO DE SEQUENCIAMENTO DE DNA CODIGO 4336699.	unidade		1	1
80	REAGENTE LÍQUIDO PARA MONTAGEM, PROLONG GOLD ANTIFADE COM DAPI, DE APLICADO DIRETAMENTE EM AMOSTRAS DE CÉLULAS OU TECIDOS COM MARCAÇÃO FLUORESCENTE EM LÂMINAS DE MICROSCÓPIO. CONTÉM COMPONENTES QUÍMICOS PROJETADOS PARA PROTEGER OS CORANTES FLUORESCENTES DO DESVANECIMENTO (FOTOBRANQUEAMENTO), E GARANTE ESSA PROTEÇÃO SEM BLOQUEAR O SINAL DE FLUORESCÊNCIA INICIAL.O REAGENTE DEVE FORMAR UM CAMINHO ÓTICO QUASE PERFEITO (1,47 RI) E PERMITIR O ARMAZENAMENTO A LONGO PRAZO DA AMOSTRA. O REAGENTE DEVE VIR PRONTO PARA USAR (SEM NECESSIDADE DE MISTURA). VOLUME: 10 ML	frasco	0	1	1
81	REAGENTE NILE RED, FR 25MG, CATÁLOGO THERMO FISHER Nº N1142. DECLARAÇÃO REGULAMENTAR: SOMENTE PARA USO EM PESQUISA. COR: VERMELHO PLATAFORMA: FLUORESCÊNCIA MÉTODO DE DETECÇÃO DE MICROSCÓPIO: LOCALIZAÇÃO SUBCELULAR FLUORESCENTE: MEMBRANAS CELULARES E LIPÍDEOS, LISSOMAS.	frasco	0	1	1
82	RPMI 1640 SEM PHENOL RED – (GIBCO) , SEM PHENOL RED, CONTEM 300MG/L DE L-GLUTAMINA, SEM HEPES E BICABORNATONO DE SODIO, TESTADO PARA CULTURA DA CELULAS - FORNECER FRASCO 500ML.	frasco	0	9	9
83	RPMI1640, LIQUIDO, ESTERILIZADO POR FILTRAÇÃO, APROPRIADO PARA CULTURA CELULAR, FRASCOS DE 500ML, SIGMA CODIGO R8758.	frasco	0	2	2
84	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO MARCAS PROTEX, DETTOL, OU LIFEBOUY OU SIMILAR. SABONETE LIQUIDO (REFIL) COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMOLIENTE E HIDRATANTE, DE USO EXCLUSIVO PARA CORPO (BANHO). SUA FORMULA DEVERA CONTER UM DOS AGENTES ANTIMICROBIANO, A SABER: A) TRICLOSAN;B)	unidade	0	120	120



	METILCLOROISOTIAZOLIONA; C)CLOROXILENO. SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, REFIL EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA 220 ML E MÁXIMA DE ATÉ 250 ML. MARCAS: PROTEX, DETTOL OU LIFEBUOY OU SIMILAR.				
85	SEQUENCIAMENTO PARA BIG DYE TERMINATOR V3.1 - MARCA APPLIED BIOSYSTEM - CODIGO:4337456 - EMBALAGEM PARA 1000 REAÇÕES	unidade	0	1	1
86	SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VACUO ESTERIL MEMBRANA DE 0.22UM 250 ML: SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; COM MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES) COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; FORMATO QUADRADO E COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; AREA DE FILTRO: 49CM2 , DIMENSOES (MM): 93 X 93 X 143	unidade	0	370	370
87	SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA 3X1 TRILOGY 100X CONCENTRADO, FRASCO 240ML CÓDIGO 920P-07, FRASCO 240ML, MARCA CELL MARQUE OU SIMILAR.	unidade	0	3	3
88	SOLUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA PARA IMUNO- HISTOQUÍMICA, TAMPÃO CITRATO PH 6, 10X CONCENTRADO. FRASCO 500 ML, CÓDIGO S1699 MARCA DAKO OU SIMILAR.	frasco	0	2	2
89	SOLUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA TRIPSINA , UTILIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE EPÍTOPOS INDUZIDA POR PROTEASE (PIER), PH 7,3. CONTÉM INDICADOR COLORIDO PARA A FÁCIL CONFIRMAÇÃO DO PH, 0,05% DE AZIDA SÓDICA, PBS, PROTEÍNA CARREADORA. FRASCO DE 25 ML, CÓDIGO AB970, MARCA ABCAM OU SIMILAR.	frasco	0	3	3
90	SOLUÇÃO TAMPÃO, SALINA TAMPONADA (PBS), 10X , APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 TABLETES(COMPRIMIDOS)	tablete	0	500	500
	SONDA LIPÍDICA FLUORESCENTE -				



91	BODIPY 493/503(4,4-DIFLUORO-1,3,5,7,8-PENTAMETIL-4-BORA-3A,4A-DIAZA-S-INDACENO. COD. D3922. 10MG NÚMERO CAS 121207-31-6.	unidade	0	1	1
92	SORO FETAL BOVINO. REF. 12657029 - FRASCO 500ML - GIBCO/INVITROGEN	mililitro	0	6000	6000
93	SULFATO DE ALUMEN FERRICO: FORMULA QUIMICA (NH4) FE(SO4)2 .12 H2O; PM 482,19 G/MOL; ASPECTO FISICO PALIDO VIOLETA; DENSIDADE: 1,71 G/CM3; PONTO DE FUSAO: 39-41°C; SOLUBILIDADE EM AGUA: 1240 G/L; CAS: 7783-83-7 - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	grama	0	1000	1000
94	TAMPÃO DE RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA EDTA PH 8,0 (1.5% 2-BUTOXYETHANOL, 5% SODIUM EDTA), 100X CONCENTRADO. FRASCO DE 250 ML, CÓDIGO AB93680, MARCA ABCAM OU SIMILAR.	unidade	0	2	2
95	TAMPÃO DE RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA TRIS-EDTA PARA IMUNOHISTOQUIMICA PH 9,0, 5% TRIS, 1,5% 2-BUTOXYETHANOL, 5% SODIUM EDTA. 100X CONCENTRADO COM DETERGENTE. FRASCO DE 250 ML, CÓDIGO AB93684, MARCA ABCAM OU SIMILAR.	frasco	0	2	2
96	TIMER DIGITAL, EM PLÁSTICO ABS, COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA COM ALARME; RELÓGIO E DISPLAY TRIPLO.	unidade	0	10	10
97	TRIPSINA 0.25%, CONCENTRAÇÃO: 1 X, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COM PRESENÇA DE VERMELHO DE FENOL E AUSÊNCIA DE EDTA, APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 100 MILILITROS. - MARCA: GIBCO. CÓDIGO: 15050-065.	frasco	0	3	3
98	TRIPSINA GRAU ESPECTROMETRIA DE MASSAS, ALTA ATIVIDADE ESPECIFICA, EXTREMAMENTE RESISTENTE A DIGESTAO AUTOLITICO. ATIVA NA FAIXA DE PH 7-9, REVERSIVELMENTE INATIVADA A UM PH MENOR QUE 4. RESISTENTE AS CONDIÇÕES DESNATURANTES, TAIS COMO 0,1% DE SDS, 1 MOLAR DE UREIA OU 10% DE ACETONITRILA E MANTEM 50% DA SUA ATIVIDADE EM 2 MOLARES DE CLORIDRATO DE GUANIDINA. ESTABILIDADE ASSEGURADA ATE CINCO CICLOS DE CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NUMERO CAS: 9002-07-7. NUMERO CE: 232-650-8. FORMA: PO, COR: BRANCA, ODOR:	frasco	0	2	2



	INODORO. FRASCO COM 20 MICROGRAMA. NUM. V5111 - MARCA: PROMEGA				
99	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CONICO FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, GRADUADO E COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, TAMPA ROSQUEAVEL COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CAPACIDADE 15ML.	unidade	0	1000	1000
100	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CONICO FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, GRADUADO E COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, TAMPA ROSQUEAVEL COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CAPACIDADE 50ML. FORNECER PACOTE COM 20 PECAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	unidade	0	500	500
101	TUBO CRIOGENICO COM VOLUME DE 2,0 ML GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM ROSCA EXTERNA E ANEL DE BORRCHA PARA VEDAÇÃO FUNDO REDONDO AUTO-SUSTENTVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 TUBOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	unidade	0	4000	4000
102	TUBOS DE ENSAIO DE FUNDO REDONDO. COMP. 75 MM Ø EXT. 12 MM CAP. 5 ML. MATERIAL POLIESTIRENO. TUBO ESPECIAL PARA APLICAÇÕES DE CITOMETRIA DE FLUXO. FORNECER EM EMBALAGEM(UNIDADE) COM 125 TUBOS. MARCA: BD/FALCON OU SIMILAR.	unidade	0	2000	2000
103	TWEEN 20 SOLUÇÃO PARA BIOLOGIA MOLECULAR, FRASCO COM 50ML, REFERENCIA P9416, MARCA SIGMA.	frasco	0	2	2
104	TWEEN 20 SOLUÇÃO PARA BIOLOGIA MOLECULAR, FRASCO COM 50ML.	frasco	0	4	4
105	VERMELHO DE ÓLEO O - O0625. 100G. MARCA: SIGMA. NÚMERO CAS 1320-06-5.	frasco	0	1	1

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O registro de preços para futura contratação, tem por finalidade atender a demanda dos laboratórios do IGM e os materiais serão utilizados nas atividades de pesquisas em desenvolvimento nos inúmeros laboratórios e outros setores. A utilização e a necessidade de registrar os preços para futura contratação dos bens ora solicitados, visam a obtenção de resultados esperados e satisfatórios das pesquisas.
- 2.2. A aquisição deverá ser realizada através de Ata Registro de Preço, sendo as quantidades solicitadas estimadas com base no histórico de consumo dos laboratórios no ano de 2020 somado às novas demandas/atividades previstas no planejamento de 2021.
- 2.3. A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preço está fundamentada no art. 3º do Decreto 7.892/2013, diante da impossibilidade de uma definição prévia da quantidade exata de aquisição do objeto, pela necessidade de aquisição dos itens com entregas parceladas, bem como por suas características e natureza, que poderá haver uma necessidade de contratação/aquisição frequente dos bens pela instituição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

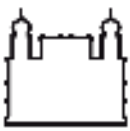
- 3.1. Natureza da Despesa:
 - 3.1.1. Material de Consumo: 33.90.30, enquadrando-se no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, para os produtos de origem nacional e de até 90 (noventa) dias para os produtos de origem estrangeira, em remessa única a cada pedido, nos endereços a seguir discriminados, contados a partir do pedido da Fiocruz, realizado por e-mail, onde constará em anexo a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Entrega, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas do envio da mesma, implicará no aceite da contagem do prazo, a partir da data de envio da mesma por e-mail.

ÓRGÃO (GERENCIADOR)		MUNICÍPIO/UF/ENDEREÇO DE ENTREGA	
UASG 254422	INSTITUTO GONÇALO MONIZ	SALVADOR / BAHIA	Rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal – Cep 40296-580

- 4.1.2. Horário para entrega: de segunda a sexta, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, Fone: (71) 3176-2342; 3176-2268; 3176-2283; e-mail: almoxarifado@bahia.fiocruz.br.
 - 4.1.2.1. As entregas efetuadas fora do horário estabelecido neste Termo serão prontamente recusadas pelo IGM.
- 4.2. O bem quando da entrega, quando for o caso, terá garantia de no mínimo 12(doze) meses e no caso do prazo de validade, será de no mínimo 70%, que deverá constar na embalagem original do fabricante, sem violação.
 - 4.2.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
 - 4.2.2. Em caso de assistência técnica ocorrida durante o prazo de garantia, as despesas de transporte dos produtos e do deslocamento dos técnicos serão da responsabilidade da contratada.



4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

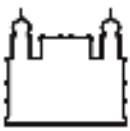
- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 11.1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 11.1.1.3. Fraudar na execução do contrato.
- 11.1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 11.1.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 11.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 11.1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 11.1.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%(dez por cento).
- 11.1.2.3. Multa compensatória de 8%(oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.1.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 11.1.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- 11.1.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



- 11.1.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.1.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.1.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 12.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. As despesas decorrentes da aquisição dos itens registrados correrão à conta do exercício financeiro de 2019/2020, na dotação orçamentária consignada na futura Nota de Empenho.

Helton Souza da Cunha

Pregoeiro - Mat. 1554171

VALDEYER GALVÃO DOS REIS
Substituto Eventual do Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020

Processo Administrativo n.º 25383.000140/2020-11

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO GONÇALO MONIZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596, de 10.04.87, e do Decreto nº 5.974/06, com sede na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, e através do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ- IGM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representado pela sua Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, encontrada na Rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal - Salvador – Bahia, **CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0/2020, publicada no de/...../2020, processo administrativo n.º 25383.000140/2020-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

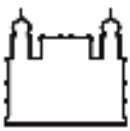
1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para o almoxarifado do IGM, correspondente(s) ao(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 14/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p style="text-align: center;">FORNECEDOR</p> <p>RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____ EMAIL: _____ CONTATO/REPRESENTANTE: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA BANCÁRIA: _____</p>							
ITEM DO TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO GONÇALO MONIZ– IGM.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

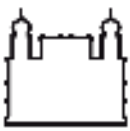
4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e quando for o caso, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data:

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador
do(s)

Representante(s) legal(is)
fornecedor(s) registrado(s)